



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 32/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ETÉRCIO JOSE DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 2317822 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 399.688.472-91, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, amparado pelo inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 C/C Art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41. Paridade e proporcionalidade.

VENCIMENTO	R\$ 1.728,73
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 397,61
HORA ATIVIDADE 20%	R\$ 345,75
TOTAL	R\$ 2.472,09
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$ 1.644,83
VALOR DO PROVENTO	R\$ 1.644,83

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 1.644,83** (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 12 dias de Junho de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744